



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

### PORTARIA LEGISLATIVA Nº 041/2026.

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 16/04/26.

  
Secretaria de Administração.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS  
REGULAMENTARES A SERVIDORA  
COMISSIONADA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento da servidora.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora **DANIELA FERREIRA ALVES ORTIZ**, matrícula funcional 531, referente ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 22 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026, com retorno previsto para o dia 04 de maio de 2026 (segunda-feira)

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 16 de abril de 2025.

EDIOMAR  
GOBBI:5927041116  
8-----  
Assinado de forma digital por  
EDIOMAR GOBBI:59270411168  
Dados: 2026.04.16 14:00:33  
-03'00"

**Ediomar Gobbi**  
**Vereador/Presidente**  
**Gestão 2025/2026**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA N° 175, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a(o) servidor(a) que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a(o) servidor(a) abaixo relacionado (a):

**I - NELY AMARILHA** servidor(a) público(a) do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, empossado(a) em 25/01/2013, pelo período de 01 (um) mês - **sendo o período de gozo de 20/03/2026 à 20/05/2026, referente ao período aquisitivo 25/01/2018 à 25/01/2023** com o retorno ao trabalho no dia **21/05/2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/03/2026, revogando-se às disposições em contrário.

**Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito**, em Itiquira/MT, 16 de Abril de 2026.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**  
Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo N° 012/2026**  
**Inexigibilidade N° 008/2026**

**RECONHEÇO E HOMOLOGO** com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade de licitação n° 008/2026, oriundo do processo administrativo n° 012/2026, com fundamento no artigo 74, III, f, da lei 14.133/21, para a empresa: **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ 18.336.780/0001-00, estabelecida na Rua Barão do Rio branco, N° 492, Bairro: Centro, Encantado-RS, E-mail: planalto.contabil@conzatti.com.br, Telefone (55) 9644-9022, Sócio Administrador: Rafael Radaelli, para o objeto abaixo:

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de serviços de capacitação de pessoal - **XXV Marcha De Gestores E Legislativos Municipais**, modalidade: presencial, carga horária: 26 h, previsto para os dias 27/04/2026 a 30/04/2026, Brasília-DF.

**QUANTIDADE DE PARTICIPANTE:** 09 (nove) participantes.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.423,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais).

Itiquira-MT, 16 de abril 2026.

**EDIOMAR GOBBI**

**Ver. Presidente**  
**(Gestão 2025/2026)**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA N° 041/2026.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento da servidora.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal n° 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora **DANIELA FERREIRA ALVES ORTIZ**, matrícula funcional 531, referente ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 22 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026, com retorno previsto para o dia 04 de maio de 2026 (segunda-feira)

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 16 de abril de 2025.

-----  
**Ediomar Gobbi**

**Vereador/Presidente**  
**Gestão 2025/2026**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA N° 040/2026.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento da servidora.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal n° 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA**, matrícula funcional 005, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2025 a 03 de março de 2026.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo corresponderão ao período de gozo de 22 de abril de 2026 a 01